

DECRETO Nº 160, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentaria no valor de R\$ 182.700,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição suplementar no valor de **R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
02.08.04	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.04	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.01.310000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 217)	R\$ 100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 168)	R\$ 62.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 231)	R\$ 20.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339032.10.122.0005.2.618.01.310000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 156)	R\$ 162.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339039.10.305.0005.2.612.05.303001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 230)	R\$ 10.700,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339040.10.305.0005.2.631.05.303001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	(Ficha 1127)	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município

Publicado no D.O.M. em 15/05/2021